



PROCESSOS ON-LINE

N° 579/19 DATA: 19/02/19 PROTOCOLO N° 15.722.620-7 DATA: 22/04/19 N° 2964/18 DATA: 24/10/18 PROTOCOLO N° 15.692.073-8 DATA: 04/04/19 N° 3048/18 DATA: 25/10/18 PROTOCOLO N° 15.532.815-0 DATA: 04/01/19

PARECER CEE/CEMEP Nº 113/20

APROVADO EM 14/04/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL NOVA TEBAS
- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO RICARDO VON BORELL DU VERNAY
 ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL PONTA GROSSA
- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO PITANGA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORES: OSCAR ALVES e JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática-Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação. subsequente ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Alimentos-Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos das renovações de reconhecimento estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº em especial às normas de 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, acessibilidade, aos docentes sem habilitação específica, manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.





PROCESSOS ON-LINE Nº N° 579/19 e outros

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

As instituições de ensino possuem o credenciamento, para a oferta da Educação Básica e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso atendem à legislação vigente.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento dos cursos das instituições citadas.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio; do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, dos artigos 41 e 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiram Relatórios Circunstanciados.





PROCESSOS ON-LINE Nº Nº 579/19 e outros

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares dos cursos possuem as informações devidamente apresentadas. As coordenações dos cursos e de estágio possuem graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR, exceto das disciplinas abaixo descritas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DISCIPLINAS	
Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo - Pitanga	Desenho Arquitetônico em Segurança do Trabalho	
	Prevenção a Sinistros com Fogo	
	Técnicas de Utilização de Equipamentos de Medição	

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos, conforme quadro abaixo:





PROCESSOS ON-LINE Nº Nº 579/19 e outros

PROCESSO/ ON-LINE	cursos	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Nº 579/19	Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos	CE Carlos Drumond de Andrade- EFMNP	Nova Tebas/ Pitanga	N° 2671/17, de 23/06/17, de 20/04/17 a 20/04/27	Nº 1463/15, de 09/06/15, de 01/07/14 a 01/07/19	Prazo: 05 anos, de 02/07/19 a 01/07/24
Nº 2964/18	Curso Técnico em Alimentos - Eixo Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1267 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos	CE Professor João Ricardo Von Borell Du Vernay - EFMP	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N° 2549/17, de 14/06/17, de 11/05/17 a 11/05/22	N° 255/17, de 24/01/17, de 30/06/16 a 30/06/19	Prazo: 05 anos, de 01/07/19 a 30/06/24
N° 3048/18	Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1367 horas, período mínimo de integralização do curso de 03 semestres letivos	Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo	Pitanga/ Pitanga	N° 868/19, de 07/03/19, de 20/12/18 a 20/12/28	N° 22/17, de 12/01/17, de 12/05/16 a 12/05/19	Prazo: 05 anos, de 13/05/19 a 12/05/24





PROCESSOS ON-LINE Nº Nº 579/19 e outros

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão:

- a) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;
- b) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica- Sistec;
- c) monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados;
- d) providenciar professores habilitados para ministrar as disciplinas indicadas no Mérito.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato referente à renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves Relator Jacir José Venturi Relator





PROCESSOS ON-LINE Nº N° 579/19 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

Oscar Alves Presidente da CEMEP